DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº 405 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2003-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.320, de 09 de dezembro de 2003

Abre à Câmara Municipal do Natal, o crédito suplementar de R$ 233.100,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.476/2003, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 09 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal do Natal, o crédito suplementar de R$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			125.320,00
		3.3.90.30	111	43.020,00
		3.3.90.33	111	21.000,00
		3.3.90.36	111	10.200,00
		3.3.90.39	111	51.100,00
01.031.002.1-003	Reequipamento da Câmara Municipal do Natal			107.780,00
		4.4.90.52	111	107.780,00
TOTAL GERAL				233.100,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-004	Administração de Recursos Humanos			233.100,00
		3.1.90.11	111	233.100,00
TOTAL GERAL				233.100,00

Decreto nº 7.321, de 09 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 138.025,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.430/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 01 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 138.025,00 (cento e trinta e oito mil, vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.043.2-637	Eventos Culturais			138.025,00
		3.3.90.39	111	138.025,00
TOTAL GERAL				138.025,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fte	Valor
09.122.001.2-561	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			117.421,87
		3.3.90.47	111	38.504,00
		3.3.90.92	111	78.917,87
04.331.001.2-570	Assistência ao Servidor			19.043,86
		3.3.90.30	111	10.616,00
		3.3.90.32	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	6.657,86
		4.4.90.52	111	770,00
04.122.001.2-566	Serviços Bancários			1.559,27
		3.3.90.92	111	1.559,27
TOTAL GERAL				138.025,00

Decreto nº 7.322, de 09 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 40.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.477/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM em 09 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 40.000,00 (quarenta mil, reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.131.001.2 – 028	Divulgação das Ações do Governo	3.3.90.39	111	40.000,00 40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 11.147

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.243.001.2 – 033	Gerenciamento do Fundo Municipal de Promoção dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente.	3.3.50.41	111	40.000,00 40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00

Decreto nº 7.323, de 09 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.475/2003, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 09 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04	111	200.000,00 200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00

Adendo II(Redução) — Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-173	Administração de Recursos de Humanos	3.1.90.11	111	200.000,00 200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.127 de 08 de janeiro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr Prefeito Municipal no Processo nº 30.451/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, em 01 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos anexos abaixo relacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
- Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo - SECTUR

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de dezembro de 2003.

João Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.321

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	31.101 SECTUR	24.101 SEMAF
Anexo	VII-Atividades	III-Enc. Diversos
Fonte	111	111
Meses		
Dezembro	138.025,00	138.025,00
Indisponível		
Total	138.025,00	138.025,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.322 de 09 de dezembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr Prefeito Municipal no Processo nº 31.477/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, em 09 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos anexos abaixo relacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP
- Fundo Munic. Prom. Dir. e Dev. Da Criança e Adolescente;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de dezembro de 2003.

João Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.322

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	11.101 SEGAP	11.147 FMDCA
Anexo	III-Enc. Diversos	III-Enc.Diversos
Fonte	111	111
Meses		
Dezembro	40.000,00	40.000,00
Indisponível		
Total	40.000,00	40.000,00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01415/2003
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 13, Inciso V e 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: SEGAP
CONTRATADA: LEILA KATIANE DE ARAÚJO AZEVEDO OAB/RN 5.016
VALOR GLOBAL: R$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 04.122.001.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP
FONTE: 111 Elemento: 3.3.90.35 Serviços de Consultoria
RECONHECIMENTO: Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 303/2003 - GS/SEMAF, 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar os termos da Portaria nº 271/2003-GS/SEMAF, de 03.09.2003. publicada no Diário Oficial do Município de 04.09.2003, que delegou competência ao Chefe da USAG/SEMAF, para dispensar procedimentos licitatórios das despesas previstos no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos casos previstos no art. 25 da citada Lei.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 304/2003 - GS/SEMAF, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Composta dos servidores MARIA DA NATIVIDADE PAULINO TINÔCO, FRANCISCO RUBENS RAFAEL e EULÍCIO FARIAS DE LACERDA JÚNIOR para, sob a presidência do primeiro, desenvolver estudos que irão subsidiar informações a serem prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE, conforme solicitação recebida através da intimação nº 4017/03, de 04 de novembro de 2003.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem um prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria.

Art. 3º Esta Comissão entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário

P O R T A R I A Nº 1158/2003-AP, de 09 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01614/2003-SME,

RESOLVE conceder nos termos do artigo 40, inciso VII da Lei Complementar nº 016/98 (Estatuto do Magistério) e artigo 7º do Decreto nº 5.459/94, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, à funcionária MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, matrícula nº 10.585-6, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível F, da Secretaria Municipal de Educação, para participar do Curso de Mestrado em Educação, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1159/2003-AP, de 09 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2063/2003-SME,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a funcionária LEONILDA BELCACIA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 10.141-9, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1160/2003-AP, de 09 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 002501/2003-SME,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a funcionária IRENILDES ALVES CARVALHO REGO, matrícula nº 10.274-1, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1161/2003-AP, de 09 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1894/2003-SME,

RESOLVE exonerar, a pedido, declarando a extinção contratual, nos termos do art. 8º, II, da Lei nº 5.345/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Contratação Temporária de Professores), a servidora SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 28.366-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, PE-2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1162/2003-AP, de 09 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2070/2003-SME,

RESOLVE exonerar, a pedido, declarando a extinção contratual, nos termos do art. 8º, II, da Lei nº 5.345/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Contratação Temporária de Professores), a servidora SHEYLA PATRÍCIA TRINDADE DA SILVA COSTA, matrícula nº 28.407-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, PE-2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1163/2003-AP, de 09 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2003-STTU,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA, matrícula nº 13.809-6, Guarda Municipal, enquadrado no Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano-STTU.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC
Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente NEILSON CARLOS FERNANDES

PROCESSO Nº 21.431/2002
DECISÃO Nº 216/2003
INTERESSADO: SANDRA MEIRE LOPES MARTINS BEZERRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Ilícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 216/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.292/2002
DECISÃO Nº 217/2003
INTERESSADO: IONE NASCIMENTO DA TRINDADE
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Ilícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 217/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.295/2003
DECISÃO Nº 218/2003
INTERESSADO: ADRIANA VIDAL COSTA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 218/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.481/2002
DECISÃO Nº 219/2003
INTERESSADO: MARIA NAZARETH ASSUNÇÃO COCENTINO SOBRAL CORREIA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 219/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.643/2002
DECISÃO Nº 220/2003
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BARBOSA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 220/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.614/2002
DECISÃO Nº 221/2003
INTERESSADO: MARIA ANTONIA DA CAMARA RAPOSO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, declarar Ilícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 221/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.178/2002
DECISÃO Nº 222/2003
INTERESSADO: FRANCILEIDE VIEIRA FIGUEIREDO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, declarar Ilícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 222/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.847/2003
DECISÃO Nº 223/2003
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO QUEIROGA DE MENDONÇA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 223/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.355/2003
DECISÃO Nº 224/2003
INTERESSADO: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 224/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.334/2003
DECISÃO Nº 225/2003
INTERESSADO: TARCIO MARTINS DE SÁ
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 225/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 03/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 116/2003 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa FESMP/RN FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 189/2003 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 01, 14 e 22, no valor total de R$ 722,90 (setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos); ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente aos itens 03, 04, 23 e 24, no valor total de R$ 840,28 (oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos); WORK INFORMÁTICA IND COM DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., referente aos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor total de R$ 4.718,17 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de R$ 6.281,35 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 192/2003 ARSBAN, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa SALINAS AUTOMÓVEIS LTDA., referente aos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 188/2003 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas COMERCIAL J A LTDA., referente ao lotes 01, no valor total de R$ 29.964,58 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); CLARIT COMERCIAL LTDA., referente ao lote 02, no valor total de R$ 11.347,16 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R$ 41.311,74 (quarenta e um mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Republicado por incorreção

CONVITE Nº 191/2003 - STTU
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 191/2003.
Empresa ganhadora:
MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZAÇÃO LTDA. ME., no valor global de R$ 54.149,50 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Observação: As propostas de preços apresentadas pelas empresas Eletrocon Comercial Ltda. e INDUTIL Indústria de Tintas Ltda., foram desclassificadas por terem apresentado valores superiores ao limite estabelecido no item 01.5 do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2003 - SEMSUR
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: PROSENG PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e ROLIM ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 07:30 às 13:00 horas.

Natal, 09 de dezembro de 2003.

A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO:	71.316/03
NOME DO CREDOR:	TR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/CPF:	02.511.629/0001-21
ENDEREÇO:	AV. LITORÂNEA, 681, SALA 102, REDINHA NOVA, EXTREMOZ/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR:	R$ 14.529,07 (quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Natal/RN, 09 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO:	71.315/03
NOME DO CREDOR:	FCK ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF:	04.460.450/0001-18
ENDEREÇO:	AV. GUSTAVO GUEDES, 1892, MIRASSOL, NATAL/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR:	R$ 11.981,87 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Natal/RN, 09 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01174/2003-CMN
OBJETO: Recarga de tonners, cartuchos e manutenção de equipamentos de informática.
INTERESSADO: Natal Cartuchos Informática Ltda.
VALOR: R$ 7.586,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2003.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DA MESA nº 009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Estabelece programação de encerramento do exercício do ano de 2003 e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22, da Lei Orgânica do Município do Natal, na forma prevista no inciso IV, do Regimento Interno e, ainda, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.422 de dezembro de 2002 e o Decreto nº 7.127 de 08 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos legais estabelecidos pelas normas de direito público em vigor, para encerramento do exercício do ano de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal, Unidade Orçamentária Autônoma, utilizará as disponibilidades do seu próprio orçamento, de conformidade com os valores estabelecidos para o exercício de 2003, dentro dos seguintes prazos:

I - até 24 de dezembro remessa à Gerência da Gestão Financeira, de solicitação de emissão de emprenho;

II - até 24 de dezembro emissão de empenho pela Gerência da Gestão Financeira;

III - até 30 de dezembro emissão de Nota de Liquidação e encaminhamento de processos de despesa para conhecimento da Direção Geral;

IV - até 30 de dezembro a Direção Geral autorizará todos os pagamentos;

V - até 30 de dezembro encaminhamento das ordens bancárias a instituição financeira pagadora.

§ 1º - Os prazos que trata este artigo não se aplicam para as despesas com pessoal, encargos Sociais e Convênios, cuja movimentação financeira poderá ocorrer ate 30 de dezembro.

§ 2º - Os processos diligenciados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retornarem à Gerência da Gestão Financeira.

§ 3º- A Gerência da Gestão Financeira não registrará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

§ 4º - Os saldos financeiros existente na conta de repasse da Câmara Municipal do Natal, em 30 de dezembro de 2003, será recolhido na conta única da Prefeitura do Município de Natal.

Art. 2º - Encerrada a movimentação orçamentária/financeira do exercício, a Gerência da Gestão financeira a remeterá à Direção Geral, até 10 de janeiro de 2004 e, após registro, oficializará a relação de Restos a Pagar (processados e não processados), emitida pelo sistema contábil para eventuais correções.

Art. 3º - A Câmara Municipal remeterá a Controladoria Geral do Município, até 15 de janeiro de 2004:

a) a prestação de contas relativa a Convênios do mês de dezembro de 2003;
b) relação de restos a pagar processados e não processados;
c) inventário de material em estoque e bens móveis existentes na Unidade em 31 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Pe. Miguelinho, Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2003.

Vereador RENATO DANTAS - Presidente
Vereador GERALDO NETO - 1° Secretário
Vereador CARLOS SANTOS - 2° Secretário

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTÃO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

BANCA PRÁTICA
Av. Afonso Pena c/ a Rua - Juvenal Lamartine - Tirol
Fone:(84) 221.0877

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Times New Roman, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br